



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 544/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 15.451.1501-1048 – Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais) Conta Despesa: 784 Fonte: 784 |
|---|

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

| CONTA RECEITA | ORIGEM RECURSO | VALOR |
|-------------------|--|----------------|
| 17.61.99.01.00.00 | Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 295.300,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

